



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO
EDITAL Nº 06/DGRF/RIFB/IFB, DE 31 DE JULHO DE 2020**

SELEÇÃO 2020/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs)

O Diretor Geral do Campus Riacho Fundo do IFB, Gervásio Barbosa Soares Neto, nomeado pela Portaria nº 498, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. CONVOCAR, de acordo com o item 9.3 Edital nº 06/2020 - DGRF/RIFB/IFB, de 31 de julho de 2020, os candidatos, listados nos documentos em anexo, para MANIFESTAREM INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES dos Cursos de Formação Inicial e Continuada, respeitando-se o especificado abaixo.

ANEXO I: Resultado Preliminar reserva vagas_ Agente de Recepção em Meios de Hospedagem;

ANEXO II: Resultado Preliminar reserva vagas_ Libras Básico Noturno;

ANEXO III: Resultado Preliminar reserva vagas_ Libras Básico Vespertino;

ANEXO IV: Resultado Preliminar reserva vagas_ Libras Intermediário.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA

2.1. A manifestação de interesse pela vaga se dará por meio do sistema de inscrição no processo seletivo no dia 02/10/2020;

2.2. Os candidatos convocados para manifestação de interesse pelas vagas deverão: logarem <https://processoseletivo.ifb.edu.br>, clicar em "Minhas inscrições", acessar o curso inscrito na seleção vigente e clicar em "Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes", salvar ou imprimir o "Comprovante de Manifestação";

2.3. Os candidatos que não fizerem o procedimento de manifestarem interesse pela vaga serão excluídos da lista de espera e do Processo Seletivo 2020/2.

2.4. Na data provável de **06 de outubro de 2020, a partir das 18h**, será publicada a lista dos candidatos que manifestaram interesse na vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico.

2.5. Aqueles contemplados dentro do número de vagas especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

2.6. Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera.

2.7. Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.

2.8. Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, por meio de Chamada Pública ou Convocação para preenchimento das Vagas Remanescentes a ser publicada sob responsabilidade de cada campus que ainda dispuser de vagas em aberto.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis por curso e tipo de vaga são as seguintes:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS				
			AC	PPI	EP	PCD	TOTAL
Riacho	Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem	Noturno	29	-	-	-	29
	Formação Básica em Línguas Brasileiras de Sinais	Vespertino	24	-	-	-	24

Fundo	Formação Básica em Línguas Brasileiras de Sinais	Noturno	20	-	4	-	24
	Formação Intermediária em Línguas Brasileiras de Sinais	Noturno	26	-	-	-	26

Legenda:

AC - Ampla Concorrência.

PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

EP - Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e/ou médio em escolas públicas.

PCD - Candidato com deficiência.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1 Os candidatos, que forem contemplados dentro do número de vagas ofertados, realizarão matrícula no local, dia e horário estabelecido abaixo:

LOCAL	DATAS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Riacho Fundo	07 A 09/10/2020	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF (ao lado da Policlínica)	Das 9h às 20h.

4.2. São documentos exigidos para efetivação da matrícula (original e cópia):

- a) documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar e certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
- c) uma foto 3x4 idênticas e recentes;
- d) CPF - Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;
- e) comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

f) Documentação comprovando 60 horas de curso de LIBRAS para os convocados para matrícula no curso de Formação em Línguas Brasileiras de Sinais Intermediário.

4.3. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

4.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital e no Termo de Participação do IFB.

4.5. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula dentro do prazo estipulado nesta convocação perderá a vaga.

4.6. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro do prazo estipulado na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. . O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e os contatos do *Campus* Riacho Fundo do IFB são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Riacho Fundo	Avenida Cedro, QS 16 Área Especial 15 -71282-006 Riacho Fundo I	(61) 2103-2345 cdra.crfi@ifb.edu.br

5.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus* especificados no quadro acima.

5.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

5.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

5.5. Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Riacho Fundo.

(documento assinado eletronicamente)

GERVÁSIO BARBOSA SOARES NETO

Diretor Geral do *campus* Riacho Fundo

Portaria nº 498, de 06/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Gervasio Barbosa Soares Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRF, em 30/09/2020 14:20:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 167346

Código de Autenticação: 8b2f982238



Campus Riacho Fundo
Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho
Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP
71.825-600